

DECRETO Nº 693/2018,

Figueirópolis/TO, 15 de agosto de 2018.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 693 de 15/08/2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 15/08/2018

A Genevivo da Silva Machado
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 455/2017

"Dispõe Sobre Desmembramento Lote 01, Quadra 22,
Loteamento "Cidade de Figueirópolis" dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de
dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras
Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado, Lote 01, da Quadra 22, Loteamento
"Figueirópolis Cidade", objeto do constante conforme Matrícula R-1- 2.278, F.01,
Livro 02-RG, 01 de novembro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Tocantins - Estado do Tocantins, ficando
Lote 01- Parte Remanescente, da Quadra nº 22, do Loteamento "Cidade de
Figueirópolis", com área de **255,00m²** e Lote nº 01 Parte -A, da Quadra 22, do
Loteamento "Cidade Figueirópolis" com área de **255,00 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 15 dias do
mês de agosto de 2018.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal